



Ministério Público do Estado do Amazonas  
Procuradoria-Geral de Justiça  
**COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA**

**RESOLUÇÃO N.º 016/16-CPJ**

**O PRESIDENTE DO EGRÉGIO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** a proposta da lavra da Exma. Sra. Procuradora de Justiça, Dra. Jussara Maria Pordeus e Silva, encaminhada via Memorando n.º 001.2014.COJ19.1098639.2016.17989, de alteração do Regimento Interno do e. Colégio de Procuradores de Justiça, para modificar a redação dos arts. 14 e 16, estipulando em 20 dias o prazo para devolução dos autos, sejam distribuídos ou sejam encaminhados com vistas;

**CONSIDERANDO** o teor do art. 39 do R. I. do e. C. P.J.;

**CONSIDERANDO** a prescindibilidade de designação de comissão especial, por parte do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, com fulcro nos princípios administrativos da economicidade e da celeridade processual;

**CONSIDERANDO** o voto originalmente lançado às fls. 08/12, da lavra da Exma. Sra. Procuradora de Justiça Relatora, Dra. Suzete Maria dos Santos, favorável à alteração regimental proposta;

**CONSIDERANDO** os votos divergentes proferidos oralmente em sessão, pelos Exmos. Srs. Procuradores de Justiça, Dr. Flávio Ferreira Lopes, Dr. Públio Caio Bessa Cyrino e Dr. Carlos Lélío Lauria Ferreira, favoráveis à modificação dos prazos de relatança e vistas dos autos para 15 (quinze) e 15 (quinze) dias respectivamente;

**CONSIDERANDO** a manifestação unânime dos presentes quanto à necessidade de incluir na norma alterada a possibilidade de prorrogação motivada do prazo por igual período;

**CONSIDERANDO** a decisão, à maioria dos votantes, em consonância com o voto do douto Relator, em sessão ordinária do egrégio Colégio de Procuradores de Justiça, realizada em 1.º de julho de 2016;

**RESOLVE:**

Art. 1.º Fica alterado o *caput* e acrescido o parágrafo único ao art.14 do Regimento Interno do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado do Amazonas, passando a constar a seguinte redação:

Art. 14. Distribuídos, os autos subirão, no prazo de 48 horas, à conclusão do Relator, que terá o prazo de 20 (vinte) dias para examinar e relatar o processo, prorrogáveis por igual período por motivo justificado, devolvendo-o à Seção de Secretaria e Expediente com visto e pedido de dia para julgamento.

**Parágrafo único.** A ausência do Relator, ainda que justificada, a três sessões consecutivas do Colégio de Procuradores de Justiça implicará na redistribuição dos autos a nova relatoria, salvo se já lançado o voto.

Art. 2.º Fica alterado o *caput* do art.16 do Regimento Interno do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado do Amazonas, que passar a conter a seguinte redação:

Art. 16. Na sessão de julgamento, por ocasião da apresentação de voto, poderá o Procurador de Justiça pedir vista dos autos, por até 20 (vinte) dias, prorrogáveis por igual período por motivo justificado, findo o qual apresentará voto-vista, restituindo os autos à Seção de Secretaria e Expediente para serem incluídos na pauta subsequente.

Dê-se ciência, registre-se, cumpra-se e publique-se.

**SALA DE REUNIÕES DO EGRÉGIO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus (Am.), 1.º de julho de 2016.

**CARLOS FÁBIO BRAGA MONTEIRO**  
*Presidente do e. CPJ*

**FLÁVIO FERREIRA LOPES**

*Membro*

**NOEME TOBIAS DE SOUZA**

*Membro*

**SUZETE MARIA DOS SANTOS**

*Membro*

**NICOLAU LIBÓRIO DOS SANTOS FILHO**

*Membro*

**MARIA JOSÉ SILVA DE AQUINO**

*Membro*

**JOSÉ ROQUE NUNES MARQUES**

*Membro*

**JUSSARA MARIA PORDEUS E SILVA**

*Membro*

**PÚBLIO CAIO BESSA CYRINO**

*Membro*

**MAURO ROBERTO VERAS BEZERRA**

*Membro*

**CARLOS LÉLIO LAURIA FERREIRA**

*Membro*

**KARLA FREGAPANI LEITE**

*Promotora de Justiça convocada*